



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: REQ - 41/2021 19/04/2021 16:44	DISPONIBILIZADO EM: 19/Abril/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 22/04/2021
---	--------------------------------------	--

REQUERIMENTO n° REQ 41/2021

CONSTITUIÇÃO DE FRENTES PARLAMENTARES (Art. 176, XXI)

Requer a criação da Frente Parlamentar para Startups, Empreendedorismo Inovador e Proteção de Dados Pessoais.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, requerem a criação da Frente Parlamentar para Startups, Empreendedorismo Inovador e Proteção de Dados Pessoais, com duração até 31 de dezembro de 2022.

Um dos mercados que mais cresceu no Brasil, em 2020, foi o das chamadas Startups, empreendimentos que buscam modelos de negócio repetíveis e escaláveis em cenários de altíssimo risco e extrema incerteza. São, em regra, empresas inovadoras, que buscam soluções diferentes para os mais variados problemas. De acordo com o estudo "Startup Retrospective 2020", divulgado pela plataforma sling hub, foram investidos quase R\$ 20 bilhões no setor. Só a Loft, startup do ramo imobiliário, captou 175 milhões de dólares de uma única vez, tornando-se o 11º "unicórnio" brasileiro, assim chamadas as startups que superam o valor de mercado de 1 bilhão de dólares. De acordo com matéria veiculada na Forbes, 46% das grandes empresas investiram em startups no ano passado, o que só reforça a necessidade de se dar mais atenção ao setor.

O futuro desse segmento é muito promissor. O Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2019, aprovado na Câmara Federal e em tramitação no Senado, deve dar novo fôlego ao setor, pois, se aprovado, trará mais segurança jurídica para os investidores e facilitará os investimentos tanto pelo setor público quanto pelo privado. Chamado de Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo inovador, proporcionará diversas mudanças, incluindo a criação de um novo tipo societário, a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas e incentivos fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Iniciativas como essa se coadunam com o disposto na Constituição Federal, que dá à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios competência para proporcionar meios de acesso à inovação (art. 23, V) e para legislar sobre o tema (art. 24, IX). Mais que isso, estabelece como obrigação do Estado o incentivo à inovação (art. 218), devendo estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas (art. 219). Vale lembrar, ainda, que o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte é um dos fundamentos da ordem econômica (art. 170, IX), o que só reforça a importância do assunto.

Outro tema relevante, com conexão direta com o exposto, é a proteção dos dados pessoais, especialmente após o advento da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, dos direitos fundamentais à proteção de dados pessoais e à autodeterminação informativa (ADI 6387). Vale salientar que a própria LGPD prevê tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte, startups e empresas de inovação (art. 55-J, XVIII).

Nesse âmbito, é importante trazer à luz não apenas os reflexos do tema para a iniciativa privada, mas também para o poder público, que precisa atender a legislação vigente, se adequando às exigências legais no que tange ao tratamento dos dados pessoais milhões de titulares de dados, dentre os quais os contribuintes, os servidores públicos e os usuários dos serviços públicos. Os megavazamentos de dados recentes, amplamente noticiados pela mídia, só reforçam a importância da questão, posto que expuseram mais de 200 milhões de brasileiros ao risco de fraudes e outros prejuízos decorrentes do uso indevido desses dados. A importância da matéria e o grande trabalho realizado pelas frentes parlamentares já criadas, nos leva a propor a presente frente parlamentar no legislativo caxiense.

Caxias do Sul, 14 de Abril de 2021; 146º anos de Colonização e 131º anos de Emancipação Política.

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)
Vereador - NOVO

ADRIANO BRESSAN (Autor)
Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
(Autor)
Vereador - PP

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD

MARISOL SANTOS (Autora)

Vereadora - PSDB

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor)

Vereador - NOVO

OLMIR CADORE (Autor)

Vereador - PSDB

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - PSDB

WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB